



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0595° IPANGUAÇU/RN, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal  
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

### PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente  
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente  
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário  
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário  
FRANCISCO FONSECA FILHO  
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS  
JOILDO LOBATO BEZERRA  
JOSIMAR LOPES  
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR  
REMO DA FONSECA OLIVEIRA  
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

### PODER JUDICIÁRIO

**DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR**  
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO**  
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 249/2017-GP,  
DE 04 DE JUNHO DE 2017.**

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,

RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1° - NOMEAR,** os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu-RN, com prazo de 02 (dois) anos:

#### 1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO CONVINIADOS

#### COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

Aline Gomes da Silva-**Titular**  
Ozilene Maria da Silva- **Suplente**  
Emanuelle Alves dos Santos-  
**Titular**  
Magne Djane Pereira Luiz-  
**Suplente**

#### 2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Antonia Marici de Lima- **Titular**  
Maria Jerlane Magaly Ferreira-  
**Suplente**  
Maria Zélia Novo- **Titular**  
Antônia Maria da Silva- **Suplente**

#### 3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Marcos A. Higino de Souza-  
**Titular**  
Aline Tiara Costa dos Santos -  
**Suplente**  
Antônio Marcos Fernandes-  
**Titular**  
Elione Liliane de Moraes Barreto-  
**Suplente**  
Francisco Rayron Ribeiro Barreto-  
**Titular**

Maria Santana dos Batista-  
**Suplente**  
Emerson Emanuel S. Carvalho-  
**Titular**  
Francimária Santos da Costa-  
**Suplente**

**Art. 2° -** O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES  
PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 250/2017-GP,  
DE 04 DE JUNHO DE 2017.**

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

### O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,

RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "m", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 251/2017-GP, DE 04 DE JUNHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **RANIARA SIQUEIRA DA COSTA**, do cargo de provimento

em comissão de Coordenador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 04 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 252/2017-GP, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARÃES FRANÇA**, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 253/2017-GP, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **JACQUELLINY ANNICHELLY FONSECA RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2017-PMI**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇURN, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO EM FAVOR DAS LICITANTES: LG E LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 12.470.133/0001-

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

00, VENCEDOR(A) NO(S)  
ITEM(NS) : 1, 3 ;  
TOTALIZANDO O VALOR DE  
R\$ 102.360,00 (CENTO E DOIS  
MIL, TREZENTOS E SESSENTA  
REAIS), MELO GEO  
EMPREENDEMENTOS LTDA  
ME - CNPJ: 19.620.694/0001-98,  
VENCEDOR(A) NO(S)  
ITEM(NS) : 6 ; TOTALIZANDO  
O VALOR DE R\$ 59.640,00  
(CINQUENTA E NOVE MIL,  
SEISCENTOS E QUARENTA  
REAIS) E PRIME RENT A CAR  
LOCAÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 10.535.536/0001-65, SAU  
VENCEDOR(A) NO(S)  
ITEM(NS) : 2, 4, 5 ;  
TOTALIZANDO O VALOR DE  
R\$ 76.920,00 (SETENTA E SEIS  
MIL, NOVECENTOS E VINTE  
REAIS), PARA QUE PRODUZA  
SEUS JURÍDICOS E LEGAIS  
EFEITOS. IPANGUAÇU/RN, 01  
DE JUNHO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
328/2017  
PROCESSO 2317/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
058/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: LG E LJ  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA – CNPJ: 12.470.133/0001-  
00  
OBJETO: LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS PARA ATENDER  
AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇURN.

Valor: R\$ 102.360,00 (cento e  
dois mil, trezentos e sessenta  
reais), correspondente aos itens 1,  
3.

VIGÊNCIA: 01/06/2017 ATÉ  
01/06/2018.

DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

02.002.04.122.0007.2003.339039.  
0.1.000.00000 SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO.  
ASSINATURA  
VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO – PELA  
CONTRATANTE

LUIS GUSTAVO COSTA  
TAVARES - PELA  
CONTRATADA  
IPANGUAÇU/RN, 01 DE JUNHO  
DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
329/2017  
PROCESSO 2317/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
058/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: MELO GEO  
EMPREENDEMENTOS LTDA –  
ME – CNPJ: 19.620.694/0001-98.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS PARA ATENDER  
AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇURN.

Valor: R\$ R\$ 59.640,00  
(CINQUENTA E NOVE MIL,  
SEISCENTOS E QUARENTA  
REAIS), correspondente ao item 6.

VIGÊNCIA: 01/06/2017 ATÉ  
01/06/2018.

DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

02.002.04.122.0007.2003.339039.  
0.1.000.00000 SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO.  
ASSINATURA  
VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO – PELA  
CONTRATANTE  
EDILSON BEZERRA DE MELO  
- PELA CONTRATADA  
IPANGUAÇU/RN, 01 DE JUNHO  
DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº  
330/2017  
PROCESSO 2317/2017-  
PREGÃO PRESENCIAL  
058/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU/RN.  
CONTRATADA: PRIME RENT  
A CAR LOCAÇÕES E  
SERVIÇOS – CNPJ:  
10.535.536/0001-65.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS PARA ATENDER  
AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇURN.

Valor: R\$ 76.920,00 (SETENTA E  
SEIS MIL, NOVECENTOS E  
VINTE REAIS), correspondente  
aos itens 2, 4, 5.

VIGÊNCIA: 01/06/2017 ATÉ  
01/06/2018.

DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

02.002.04.122.0007.2003.339039.  
0.1.000.00000 SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO.  
ASSINATURA  
VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO – PELA  
CONTRATANTE  
PAULO GIOVANNI PEREIRA  
WANDERLEY - PELA  
CONTRATADA  
IPANGUAÇU/RN, 01 DE JUNHO  
DE 2017.

### DIÁRIAS

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº:  
23/2017-GP, 09 DE JUNHO DE  
2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU, RIO GRANDE  
DO NORTE, no uso de suas  
atribuições legais e tendo em vista  
o disposto na Lei Complementar  
Municipal nº 18, de 21 de março  
de 2013, publicada no Jornal  
Oficial do Município, edição de  
22/03/2013.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER:** 01  
(UMA) diária, no valor de R\$  
100,00 (cem reais), ao servidor:  
**JOELTON RIBEIRO DA  
SILVA**, com CPF: 031.651.554-02  
e matrícula funcional nº 5087,  
ocupante do cargo de Assessor  
Contábil e Financeiro, da  
Secretaria Municipal do Gabinete  
do Prefeito, devendo ser adotado  
as providências necessárias ao  
íntegro cumprimento desta  
concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em  
vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em  
contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e  
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Ipanguaçu/RN, em 09 de junho de  
2017.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 25/2017-GP, 09 DE JUNHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER:** 1 (UMA) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora: **ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO**, com CPF: 067.736.104-19 e matrícula funcional nº 5259, ocupante do cargo de Coordenadora de Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 09 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 27/2017-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária, no valor de R\$ 125 (cento e vinte e cinco reais) ao Servidor **AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**, com CPF: 108.687.038-77 e matrícula funcional nº 5099, ocupante do cargo de Diretor de Licitação e Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 28/2017-GP, 13 DE JUNHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER:** 01 (UMA) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora: **ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO**, com CPF: 067.736.104-19 e matrícula

funcional nº 5259, ocupante do cargo de Coordenadora de Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 29/2017-GP, 13 DE JUNHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER:** 1 (UMA) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), a servidora: **SÂMIA MACIEL COSTA MORAIS**, com CPF: 065.191.584-88 e matrícula funcional nº 5100, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 30/2017-GP, 13 DE JUNHO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** 01 (UMA) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor: **RODNEY CARLOS FRUTUOSO DA SILVA**, com CPF: 035.888.144-77 e matrícula funcional nº 5094, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 31/2017-GP, 13 DE JUNHO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** 1 (UMA) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora: **AMICILENE DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, com CPF: 026.526.194-54 e matrícula funcional nº 5204, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 32/2017-GP, 13 DE JUNHO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** 2 (DUAS) diárias, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), a servidora: **SÂMIA MACIEL COSTA MORAIS**, com CPF:

065.191.584-88 e matrícula funcional nº 5100, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

## ADITIVOS

### 2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 031/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, LUCINARIA DE SOUZA SIQUEIRA CUNHA, CPF Nº: 069.638.424-85, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 031/2017, conforme contrato aditivado com

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

prazo final em 10/05/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 10 de maio de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**LUCINARIA DE SOUZA SIQUEIRA CUNHA**

CPF Nº: 069.638.424-85 – Contratado

### 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 237/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, MARIA LUCIVANIA DE SOUZA, CPF Nº: 052.262.684.08, vêm por meio**

deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 237/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/06/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA LUCIVANIA DE SOUZA**

CPF Nº: 052.262.684-08 – Contratado

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**AVISO DE REAPRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 061/2017**

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 061/2017, tendo por objeto a futura e

eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da população do município de Ipanguaçu, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura que estava marcada para o dia 19.06.2017, às 08h:00min, fica reaprazada para o dia 28.06.2017, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

**AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU REDESIGNAÇÃO DA DATA DE PROCESSAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMI, torna público a todos os interessados que a sessão da TOMADA DE PREÇO nº 002/2017, tendo por objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial em diversas ruas da Comunidade de Arapuá no Município de Ipanguaçu/RN, foi redesignada para o dia 29.06.2017, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI, em virtude da ausência do Presidente da CPL por motivos de saúde.

Ipanguaçu/RN, 25 de maio de 2017.

**AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA PRESIDENTE DA CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 065/2017**

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2017, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício destinado à

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 03.07.2017, às 11h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 13 de junho de 2017.

**AMILSON OLIVEIRA  
SIQUEIRA  
PREGOEIRO**

### LEIS E DECRETOS

#### DECRETO nº 026, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia de “Corpus Christi” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de junho de 2017, quinta-feira, dia de “Corpus Christi”, e sexta-feira, respectivamente.

Artigo 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 13 de junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO  
PREFEITO**

### PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

### COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO  
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU  
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800

- CENTRO.

IPANGUAÇU/RN

CEP – 59508-000

TELEFAX: (84) 3335-2540

ESPAÇO  
EM  
BRANCO